

Convocatória

Ao abrigo do disposto no artigo 13, nº 1, alínea c) dos Estatutos, convocam-se todos os associados da **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO TÁXI**, para uma assembleia geral eleitoral, a realizar no próximo dia **18 de Novembro de 2017**, com **início às 10 Horas e termos às 18 Horas**, com seguinte **ORDEM DE TRABALHOS**:

PONTO ÚNICO - Eleição da Direcção, Conselho Fiscal e Mesa da Assembleia Geral e respetivo suplente, para o quadriénio **27/07/2017 a 26/07/2021**;

- A secção de voto funcionará na sede, Estrada do Paço do Lumiar, Lote R2 - Loja A, em Lisboa, entre as 10 Horas e as 18 Horas;
- Os **processos de candidatura** das listas concorrentes devem ser **entregues** à ordem do Presidente da Mesa da Assembleia Geral na sede da Federação até às 18 Horas do dia **9 de Outubro de 2017**;
- A mesa da assembleia geral deverá, até às 18 Horas do dia **11 de Outubro de 2017**, comunicar aos delegados de cada uma das listas apresentadas, a sua deliberação de **aceitação ou recusa das listas** candidatas;
- O período de **campanha eleitoral** decorrerá entre as 9 Horas do dia **18 de Outubro de 2017** e as 24 Horas do dia **16 de Novembro de 2017**;
- Serão remetidas por correio a todos os associados até ao dia **18 de Outubro de 2017** as listas admitidas bem como os respetivos boletins de voto e os respetivos envelopes destinados à votação por correspondência e ainda uma carta explicativa quanto à forma da votação.

Lisboa, 4 de Setembro de 2017

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Jorge Manuel Ramos Fernandes

I — Processo de elaboração e apresentação da lista:

1- Cada lista deve apresentar candidatos para os seguintes órgãos sociais:

- a) Mesa da Assembleia Geral: Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
- b) Direcção: Presidente, quatro Vice-Presidentes e um suplente;
- c) Conselho Fiscal: Presidente, e dois Vogais;

2- A lista deve indicar qual o órgão social e respetivo cargo a que se propõe o(s) associado(s) candidato(s) mais indicando o seu representante;

3 — As listas deverão ser elaboradas em papel A4 branco;

4 — A lista deve conter em anexo os certificados de registo criminal de cada associado individual ou de cada representante de associado coletivo, que se proponham para cargos efetivos ou suplente;

5 — Cada lista deve ser subscrita por um número mínimo de 30 associados, devidamente identificados, inclusive com número de associado;

II — Entrega da lista:

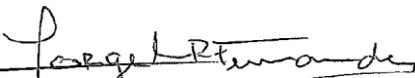
1-O processo de candidatura, em original e cópia, inclusive os documentos que a acompanham, deverá ser entregue à ordem do Presidente da Mesa da Assembleia Geral, na sede da FPT, em horário de expediente;

2 — Com a entrega da lista deverão ser entregues os termos de aceitação de candidaturas, assinado por todos os candidatos, onde se indica o delegado da lista, e ainda o termo de aceitação assinado pelo mandatário da lista, conforme modelos em anexo.

Para consulta integral do Regulamento Eleitoral aceda ao sítio da Federação Portuguesa do Táxi:
www.fptaxi.pt

Lisboa, 4 de Setembro de 2017

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral



Jorge Manuel Ramos Fernandes